

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1908**

De 12 de julho de 2013

Introduz alteração na Lei Municipal nº 1397, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a nova sistemática do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h do dia 10 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alíquota incidente sobre a prestação de serviços do subitem “16-01”, da Lista de Serviços Sujeitos à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Anexo I da Lei Municipal nº 1397, de 16 de dezembro de 2003, conforme abaixo:

| | | |
|-------|---|---|
| 16.01 | Serviço de Transporte de natureza municipal | 1 |
|-------|---|---|

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 12 dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 111 do livro competente nº 33 (trinta e três)